

SPE21 GLOBAL GEO CONDOCLUBE EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 13.218.518/0001-48 - NIRE 33.0033225-1
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**

Ficam os senhores acionistas da **SPE21 GLOBAL GEO CONDOCLUBE EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1519, Centro, CEP: 17.700-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.218.518/0001-48 ("**Companhia**"), convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerá na sede social, no dia 27 de junho de 2022, às 10:00 horas, tendo por objeto a seguinte Ordem do Dia: **(a)** deliberar sobre a aprovação da transferência do imóvel objeto da matrícula nº 156.190, área total de 4.931,45 m², registrado perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto ("**Imóvel**"), de titularidade da Companhia, à Associação Portuguesa de Esportes Atléticos, associação privada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Inhaúma, 157, CEP: 14.010-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.015.191/0001-10 ("**Associação Portuguesa**"), por força do instrumento de transação celebrado nos autos dos processos nº 1052400-18.2017.8.26.0506, 1052403-70.2017.8.26.0506 e 1043563-71.2017.8.26.0506 em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo; **(b)** aprovar a reeleição ou eleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(c)** deliberar sobre a aprovação para que a Diretoria da Companhia tome todas e quaisquer medidas necessárias e/ou conveniente à efetivação da deliberações para implementar todos os atos necessários ou convenientes para implementar referidos atos, se aprovados. Conforme dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social, caso os acionistas participem remotamente da Assembleia Geral, deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico para o e-mail gepgestao@genial.com.vc, que identifique de forma inequívoca o remetente. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, com poderes específicos, constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de junho de 2022.
Fabio Vilela de Moraes - Conselheiro



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>